



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2001, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Dispõe e dá nova denominação a via pública urbana que determina e contém outras providências.

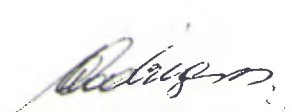
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Rua "34", malha viária pública, constante do complexo habitacional Oswaldo Barbosa Pena I entre as ruas "33" e "35", neste Município denominada de **Rua Expedicionário Armando Jerônimo**.

Art. 2º - Face a nova denominação de precitada via pública, caberá ao Executivo Municipal promover a instalação da placa identificativa, bem como dar ciência aos órgãos públicos e privados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 11 de julho de 2007.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am